



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 832

00017 ETIQUETA



CD/18978.88836-64

DATA
04/06/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 832, de 2018

AUTOR
Dep. ASSIS DO COUTO

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Altere-se a redação do artigo 7º da Medida Provisória 832, de 27 de maio de 2018, conforme se segue:

“Art. 7º Para a fixação dos preços mínimos, serão considerados, prioritariamente, a oscilação e a importância do valor do óleo diesel e dos pedágios na composição dos custos do frete.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa aproximar, ainda mais, o texto do Projeto de Lei de Conversão da redação original do Projeto de Lei 528, de 2015.

Mais que o custo em si do óleo diesel ou do pedágio, entendemos que a tabela de preços mínimos deve levar em consideração as oscilações havidas nesses preços e destacar sua importância no custo do frete.

Assim, considerando a importância dessa medida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Assinatura

DEP. ASSIS DO COUTO
Brasília, 4 de junho de 2018.